



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

**ATA 4.744ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00023783/2023-64** — SEBASTIÃO BREY — PROPOSTA DE ACORDO JUDICIAL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134642468), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DEJUT (134565286), amparada no Art. 24, I, e no Art. 30, II e X, do Estatuto Social desta Companhia, e decide: APROVAR a proposta de acordo apresentada pelo executado SEBASTIÃO BREY, CPF nº 186.313.631-20, referente à condenação de custas e honorários sucumbenciais na Reclamação Trabalhista nº 0000911-20.2023.5.10.0005, no valor de R\$ 14.107,63 (quatorze mil cento e sete reais e sessenta e três centavos), cujo pagamento será realizado em 10 parcelas iguais, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, que deverão ser debitadas diretamente do seu salário, a contar do ato da homologação do acordo judicial. Na hipótese de inadimplemento de qualquer parcela, as demais considerar-se-ão vencidas e será retomada a execução com a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a dívida remanescente. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica, para que requeira a homologação dos termos do acordo em juízo.” Relator: Kleber Borges de Moura – Diretor Jurídico. **02) 00600-00004935/2022-19** — NOVACAP — PAGAMENTO VALE TRANSPORTE/VALE COMBUSTÍVEL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134684444), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 1/2024 - NOVACAP/PRES/DJ (134663952), amparada no Art. 24, I, e no Art. 30, III, do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I - AUTORIZAR o restabelecimento do pagamento do benefício do auxílio transporte/combustível aos empregados contratados até 30 de novembro de 2023, sem que haja o desconto do percentual de até 6% (seis por cento) dos seus salários-base, previsto no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 1985; II - DETERMINAR, relativamente aos empregados contratados antes de 1º de dezembro de 2023, a restituição dos valores referentes ao auxílio transporte/combustível, suspenso em 1º de janeiro de 2024, por todo o período suprimido, bem como o ressarcimento correspondente ao desconto de 6% (seis por cento) que eventualmente tenha sido implementado nesse interregno; III- ESTABELECEM que o marco inicial para a aplicação do desconto previsto no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 1985 é o dia 1º de dezembro de 2023 e que o tema deve ser objeto de tratamento por meio de Acordo Coletivo de Trabalho, bem como em regulamento interno, observando os ditames legais para cada um dos instrumentos. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Administrativa para providenciar as ações necessárias à implementação da presente Decisão.” Relator: Kleber Borges de Moura – Diretor Jurídico. **03) 00112-00029362/2021-85** — NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 056/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134310382), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 100/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (133919795), aprovado pelo Diretor Jurídico (133931378), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de

Serviços – D.A nº 056/2022 – DJ/NOVACAP (81088689), celebrado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é o fornecimento de 10 licenças com permissão de uso para 15 usuários da ferramenta de busca denominada Banco de Preços, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP (79817538), no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (107297752), por mais 12 meses, passando seu término de 09/03/2024 para 09/03/2025, II) REAJUSTAR o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de aproximadamente 4,506640% (134113385), passando seu valor de R\$ 90.818,57 para R\$ 94.911,44. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-40, fonte de Recursos 100 (133443279 e 134430968), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00112-00026069/2022-47** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 029/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134412684), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 67/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (132890651), aprovado pelo Diretor Jurídico (133010955), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens – D.A. Nº 029/2023 - DJ/NOVACAP (107332670), firmado entre esta Companhia e a empresa MG CONTROLE DE ACESSO LTDA, CNPJ sob o nº 23.936.211/0001-36, que tem como objeto a aquisição de licença de software de controle de ponto eletrônico Ponto Secullum Web Ultimate para 1600 usuários, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Contrato, por mais 01 ano, passando seu término de 09/03/2024 para 09/03/2025, pelo valor de R\$ 59.400,00, por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33-90-40, Fonte de Recursos 100 (134428090), tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada (131972459), o Despacho – NOVACAP/PRES/DA/DEGEP/DIGEP (131952863), corroborado pelo chefe do Departamento de Gestão de Pessoas (132001070) e II) INCLUIR Cláusula Específica segundo a qual: A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o processo n.º 00112-00014414/2023-81, não fazendo jus a CONTRATADA a qualquer indenização, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **05) 00112-00015366/2020-03** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 105/2022 - DJ/NOVACAP E CONTRATO Nº 108/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134442239), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 112/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (134155344), aprovado pelo Diretor Jurídico (134303916) nos [DECRETO Nº 45.448, DE 25 DE JANEIRO DE 2024](#) e [DECRETO Nº 45.450, DE 26 DE JANEIRO DE 2024](#), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestação de Serviços D.A nº 105/2022 - DJ/NOVACAP (85364333) e Contrato nº 108/2022 - DJ/NOVACAP (85377109), celebrados com a empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 01.796.430/0001-24, cujo o objeto é a locação de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível para a formação e operação de “PATRULHA MECANIZADA”, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (84031509), no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021 – DILIC/DECOMP/DA (55038535) e seus anexos,, no sentido de: I) ACRESCER os valores abaixo discriminados os quais correspondem à aproximadamente 23,349% do valor do Contrato Nº 105/2022 - DJ/NOVACAP (Lote 01 - Valor Atual R\$ 73.076.063,81 - Valor do Acréscimo R\$ 17.063.223,38 - Valor Acrescido R\$ 90.139.290,19) e 9,547% do Contrato nº 108/2022 - DJ/NOVACAP (Lote 04 - Valor Atual R\$ 5.743.899,07 - Valor do Acréscimo R\$ 548.410,25 - Valor Acrescido R\$ 6.292.309,32), tendo em vista as Análises Técnicas (133516346, 133636967), II) INCLUIR Cláusula contratual segundo a qual: Após o término da vigência do [DECRETO Nº 45.448, DE 25 DE JANEIRO DE 2024](#) e [DECRETO Nº 45.450, DE 26 DE JANEIRO DE 2024](#), os valores acrescidos automaticamente serão suprimidos dos contratos e os maquinários devolvidos, não fazendo jus a CONTRATADA a qualquer indenização. A despesa ocorrerá por conta do Programa de

Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (134065639), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão das Notas de empenho, e, após à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **06) 00112-00003223/2021-21** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 008/2023 - DJ/NOVACAP, CONTRATO Nº Nº 009/2023 - DJ/NOVACAP, Nº 010/2023 - DJ/NOVACAP, Nº 011/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134521028), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 104/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (134020200), aprovado pelo Diretor Jurídico (134303416) nos [DECRETO Nº 45.448, DE 25 DE JANEIRO DE 2024](#) e [DECRETO Nº 45.450, DE 26 DE JANEIRO DE 2024](#), amparado na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestação de Serviços D.A nº008/2023 - DJ/NOVACAP (104814313), nº 009/2023 - DJ/NOVACAP (104814609), nº010/2023 - DJ/NOVACAP (104814891) e nº011/2023 - DJ/NOVACAP (104815142), celebrados com a COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM CNPJ Nº 26.469.494/0001-41, que tem como objeto a prestação de serviços de locação (fornecimento) de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e motorista/ operador para a formação e operação de " POLOS MECANIZADOS DE ATENDIMENTO AS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL - UPT", para emprego nas frentes de trabalhos de interesse da NOVACAP, junto as Administrações Regionais, Programas e Órgãos do Governo do Distrito Federal, oriundos da Ata de Registro de Preços nº n.º 008/2023 (104661030) - lote 01, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (100706721), no Edital e demais anexos (101042788), no sentido de: I) ACRESCER os valores abaixo discriminados os quais correspondem à aproximadamente 19,107% do valor do Contrato Nº 008/2023 - DJ/NOVACAP (Lote 01 - Valor Atual R\$ 47.209.608,93 - Valor do Acréscimo R\$ 9.020.339,98 - Valor Acrescido R\$ 56.229.948,91), 16,387% do Contrato nº 009/2023 - DJ/NOVACAP (Lote 02 - Valor Atual R\$ 35.382.983,05 - Valor do Acréscimo R\$ 5.798.209,43 - Valor Acrescido R\$ 41.181.192,48), 16,281% do Contrato nº 010/2023 - DJ/NOVACAP (Lote 03 - Valor Atual R\$ 28.923.944,81 - Valor do Acréscimo R\$ 4.709.107,45 - Valor Acrescido R\$ 33.633.052,26) e 12,46% do Contrato nº 011/2023 - DJ/NOVACAP (Lote 04 - Valor Atual R\$ 63.856.843,81 - Valor do Acréscimo R\$ 7.956.562,74 - Valor Acrescido R\$ 71.813.406,55), tendo em vista as Análises Técnicas (133200732, 133244870, 133288101, 133260813), II) INCLUIR Cláusula contratual segundo a qual: Após o término da vigência do [DECRETO Nº 45.448, DE 25 DE JANEIRO DE 2024](#), os valores acrescidos automaticamente serão suprimidos dos contratos e os maquinários devolvidos, não fazendo jus a CONTRATADA a qualquer indenização. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (133674269), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão das Notas de empenho, e, após à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **07) 00112-00007238/2023-21** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 049/2023 – DECOMP/DA - REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134704180), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 37/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (134712763), no Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (134683280), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP,, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública (134698360 - página 47), o objeto do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 49/2023-DECOMP/DA (128012544), para registro de preços, do tipo menor preço - por Lote, no modo de disputa aberto, para eventual fornecimento de Areia Lavada, Brita 0 (Pedrisco), Brita 1 e Pó de Brita, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (127915117) e no Edital (128012544) e seus anexos, em favor da empresa B. M. G. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ nº 04.127.617/0001-23 (Habilitação/Documentação - 133704032 - Página 60) - (Proposta - 133703605 - Páginas 2 e 3) vencedora

dos lote 01 (valor R\$ 61.924,06), lote 02 (valor R\$ 247.774,23), lote 03 (valor R\$ 526.571,55), lote 04 (valor R\$ 2.106.535,17), lote 07 (valor R\$ 869.989,50) e lote 8 (valor R\$ 3.480.112,50), e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão. O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 11.18 e 11.19 do Edital (128012544). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **08) 00112-00000553/2024-16** — NOVACAP — PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134538960), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório de Auditoria Independente relativo ao exercício de 2023 (134290851) e no Relatório de Auditoria n.º 2/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (134500461), amparada no [Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023](#), no art. 37, § 3º e art. 24, III, do Estatuto Social e Regimento Interno desta Companhia, e decide: I) RATIFICAR as Informações Anuais Contábeis de 31.12.2023 (134289091), as quais demonstram Ativo Total de R\$ 1.214.314.042,91, Patrimônio Líquido de R\$ 637.285.737,41. Dados extraídos da Demonstração do Resultado do Exercício: Receita Bruta acumulada de 01.01.2023 a 31.12.2023: Receita Bruta R\$ 0,00, Transferências Governamentais Correntes de R\$ 1.394.076.156,54 e Transferências Governamentais de Capital de R\$ 10.535.240,80. Dados do exercício de 2022 para fins comparativos: Ativo Total de R\$ 920.386.031,73; Patrimônio Líquido de R\$ 647.447.143,47. Dados extraídos da Demonstração do Resultado do Exercício: Receita Bruta acumulada de 01.01.2022 a 31.12.2022 de R\$ 0,00, Transferências Governamentais Correntes de R\$ 1.032.810.381,00 e Transferências Governamentais de Capital R\$ 6.224.063,78. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para providências perante os Órgãos Colegiados.” Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **09) 00112-00020090/2019-33** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134148773), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 33/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (134052869) e na manifestação da Chefia do Departamento de Compras (Decomp) - (134066661), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública do Pregão (134077544), o objeto do Pregão Eletrônico nº 044/2023 - DECOMP/DA (127539178), no modo de disputa aberto, sob o regime de execução de empreitada por preço global, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização em edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), nos seguinte endereços: Sede da NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, lote B, Guará, Viveiro I, localizado no SMPW Qd. 06 Conjunto 2 AE - Park Way, Viveiro II, localizado no Setor de Oficinas Norte, Qd 2 Conjunto C - SOF Norte, Brasília/DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos, em favor da empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.604.476/0001-67 (Habilitação / Documentação - 132940358, página 51), e II) HOMOLOGAR o resultado do certame, e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 420.000,00 (Proposta de Preços - 132940679, páginas 1/3). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (134394349). O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, de acordo com o item "11.1" do Edital (127539178). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 066/2024 (134209388).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00029206/2021-14** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134265710), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº

30/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (133829725), na Nota Técnica N.º 90/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (133853014), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 008/2023 – DECOMP/DA (127606833), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação do Pronto Socorro, incluso construção de nova subestação do Hospital Regional de Brazlândia – HRBZ, situado na Área Especial 06, no Setor Tradicional, em Brazlândia - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (133828774 - pg. 3), em favor da empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.374.268/0002-62 (Habilitação/Documentação - 129907485 - pg. 8), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 20.280.000,00, conforme Proposta de Preços (132405741), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 335 (134178106). O prazo de execução será de 600 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência do Contrato será de 690 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do mesmo, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto, de acordo com os itens "21.1" e "21.2" do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 067/2024 (134402966).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00026776/2020-71** — Z7 PLOTTER SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 026/2021-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134333181), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 77/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (133120257), aprovado pelo Diretor Jurídico (133183758), amparado na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 026/2021-DJ/NOVACAP (57978786), firmado entre esta Companhia e a empresa Z7 PLOTTER SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 05.473.908/0001-36, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos: Impressoras Plotter HP DesignJet T2500, 03 (três) unidades, e Plotter HP DesignJet T1500, 01 (uma) unidade, de propriedade da NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote B, em Brasília/DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (107984241) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 18/03/2024 para 18/03/2025, pelo valor de R\$ 175.323,94 por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (131935648), tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada (131495841), o Despacho - NOVACAP/DETEC/DITEC/CNUPLO (131546563), corroborado pelo Departamento Técnico (Detec) - (131629063), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00027937/2018-20** — HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 049/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134344970), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 66/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (132887906), aprovado pelo Diretor Jurídico (132970754), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 049/2020-DJ/PRES (36292703), celebrado entre a NOVACAP e a empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME., CNPJ nº 21.051.130/0001-23, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas do sistema de hasteamento e descerramento do Mastro da Bandeira, localizado na Praça dos Três Poderes do Distrito Federal, no sentido de PRORROGAR o prazo contratual constante do Terceiro Termo Aditivo (107979734) por mais 12 meses, passando seu término de 16/03/2024 para 16/03/2025, no valor total de R\$

313.177,12, sendo R\$ 148.822,32 para manutenção e R\$ 164.354,80 para aquisição de serviços/peças no corrente ano, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos 100 (133837104), tendo em vista a manifestação da Contratada (132419563), justificadas/ratificadas pela fiscalização (132308441), corroborada pelo Chefe do Departamento de Edificações (132366254), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00008538/2023-27** — PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134515137), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 28/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (133692998) e na Nota Técnica N.º 82/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (133737998), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 009/2023 – DECOMP/DA (121920213), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação e reforma, contemplando serviços de reparação, instalação, substituição e operação de sistemas e equipamentos, inclusive execução de serviços técnicos especializados de inspeção predial, comissionamento e elaboração de projetos “as built” do novo Edifício Sede da PGDF, localizado no Setor de Administração Municipal – SAM-Projeção I, em Brasília / DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (133686657 - pg. 7), em favor da empresa ENGEMIL-ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.768.702/0001-70 (Habilitação/Documentação - 130092373 - pg. 21), e em ato contínuo AUTORIZAR a CONTRATAÇÃO da referida empresa pelo valor de R\$ 20.046.752,83, conforme Proposta de Preços saneada (130506788), por conta do Programa de Trabalho: 03.451.8203.1984.9768 - Natureza da Despesa: 33.90.39 e 44.90.51, Fonte de Recursos: 171 (134326392). O prazo de execução será de 450 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência do Contrato será de 540 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do mesmo, tendo em vista ser de até 90 dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto, de acordo com os itens "21.1" e "21.2" do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 068/2024 (134518356).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **14) 00112-00007192/2023-40** — ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 133/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134518747), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 87/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (133424801), aprovado pelo Diretor Jurídico (133611000), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 133/2023 - DJ/NOVACAP (121877871), firmado entre esta Companhia e a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.068.772/0001-75, que tem como objeto a execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde localizada no interior da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, situada na Granja Luís Fernando, Área Especial 02, Setor Leste, no Gama /DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (115088198), e no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 405.921,01, correspondente à aproximadamente 12,40% do valor original do Contrato, e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 18.418,77, correspondente à aproximadamente 0,56% do valor originalmente contratado, conforme demonstrado na Planilha de Orçamento com Aditivo (131703654, página 55), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (134515485), passando o valor do Contrato de R\$ 3.274.298,55 para R\$ 3.661.800,79, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **15) 00112-00024044/2023-90** — RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 057/2023- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe

o VOTO do Relator (134331614), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 80/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (133177271), aprovado pelo Diretor Jurídico (133385670), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreita de Obra de Engenharia D.U. Nº 057/2023 - DJ/NOVACAP (125042297), celebrado entre esta Companhia e a empresa RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 03.755.997/0001-88, que tem como objeto a implantação de Rotas Acessíveis no Entorno do Hospital Regional do Paranoá - HRPa, Lote 01, no sentido de SUPRIMIR o valor de R\$ 6.131,75 correspondente à aproximadamente 0,69% do valor originalmente contratado, passando o valor de R\$ 1.106.915,88 (133807517) para R\$ 1.100.784,13, conforme solicitação da contratada (129824529) e a manifestação da Fiscalização (130886524), corroborado pelo Chefe do Departamento (132202807), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o respectivo Termo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00007045/2022-99** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 073/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (133409155), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 61/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (132578896), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (132685960), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 073/2022 – DJ/NOVACAP (82535679), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Paranoá, Lago Norte, Varjão e Itapoã - DF - LOTE 04, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (121387278) por mais 06 meses, passando seu vencimento de 16/03/2024 para 16/09/2024, pelo valor de R\$ 5.640.873,13, sendo disponibilizado a importância de R\$ 5.640.873,13, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 88/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (133007549), tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio da Correspondência (131581259), bem como o Despacho da Fiscalização (132106307), corroborados pelo Chefe do DEINFRA/DU (132307171), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00112-00004324/2023-81** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 026/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (133790555), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 122/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (134624734), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (134650361), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U - nº 026/2023 - DJ/NOVACAP (106585234), firmado entre esta Companhia e a Empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.366.582/0001-07, para fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas em Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, Lote 05, no sentido de I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 12/02/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 6 meses, deduzindo o período convalidado, passando o término para 12/08/2024 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 6 meses, passando o término de 02/03/2024 para 02/09/2024, considerando a concordância apresentada pela Contratada, por meio da Carta (134600854), ratificado/justificado pelo Diretor de Urbanização (134580114), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ, para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **OUTROS ASSUNTOS:** O Diretor Jurídico, Kleber de Moura, solicitou ao Diretor Financeiro, Renato Santanna, apoio da sua Diretoria, em especial do Departamento de Contabilidade - Decon, quanto às contribuições acerca da resolução de condições gerais e definição referente ao recebimento contábil das redes pluviais, nos termos do Contrato de Concessão nº 01/2023 - ADASA/NOVACAP (115780743). O Diretor Financeiro

colocou-se à disposição e se comprometeu a envidar esforços para resolução do assunto em questão. A Diretoria Executiva acordou que o Grupo de Trabalho (Instruções n.ºs 161, 392, 405 e 481 de 2023 - NOVACAP/PRES/ASESP - 113065021, 124240012, 125300337 e 129914391), formado para tratar do Contrato de Concessão nº 01/2023 - ADASA/NOVACAP, celebrado entre a ADASA e a NOVACAP, que tem por objeto a prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas no Distrito Federal, apresentará o andamento dos trabalhos desenvolvidos à DIREX. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral - Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 05/03/2024, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/03/2024, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/03/2024, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/03/2024, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/03/2024, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/03/2024, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/03/2024, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=134757868)  
verificador= **134757868** código CRC= **DE66D899**.

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 134757868